



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 260

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - É declarado de utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE-AMAUC com sede de fóro na cidade de Concórdia.

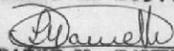
Art. 2.º - A Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense ficam assegurados todos os direitos, vantagens e prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC.,
em 17 de Outubro de 1.977.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., em 17 de Outubro de 1.977.


IRAIDE M. DAMELTO
Secretária